



CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 21ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 16ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Informações Básicas

Tipo da Sessão: Ordinária

Abertura: 25/09/2025 - 19:11

Encerramento: 25/09/2025 - 21:12

Mesa Diretora

Presidente: PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO/PODE

Vice-Presidente: LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI/MDB

Primeiro-Secretário: JOSIMAR ANTONIO DE SOUZA/PODE

Segundo-Secretário: SYELVIS ONOFRE BARBOSA DOS SANTOS/PP

Lista de Presença da Sessão

CRYSTIANO GOMES DE ANDRADE SANTOS/MDB

FÁBIO AURÉLIO BULÇÃO/MDB

JOSÉ GERALDO DA SILVA JUNIOR/PT

JOSENILDO ALEXANDRINO DA NÓBREGA/MDB

JOSIMAR ANTONIO DE SOUZA/PODE

LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI/MDB

MARIANO NOBERTO DA SILVA/MDB

PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO/PODE

SYELVIS ONOFRE BARBOSA DOS SANTOS/PP

Correspondências

Expedientes

Abertura da sessão

Em nome de Deus e nos termos da lei orgânica, o Presidente declara aberta a Sessão.

Leitura e votação de ata da sessão anterior

É lida a Ata da Sessão anterior que é aprovada por unanimidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 21ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 16ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Depois foi lido o PARECER DO PROJETO Nº 33/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 33/2025

Institui a obrigatoriedade da realização anual do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil, no dia 7 de setembro, no município de Equador/RN, e dá outras providências.

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do vereador José Geraldo da Silva Júnior, que visa tornar obrigatória a realização anual do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil, no dia 7 de setembro, no âmbito do município de Equador/RN.

A proposição estabelece que a organização do evento será de responsabilidade da Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Educação, Cultura ou equivalente, em conjunto com instituições de ensino, entidades civis, religiosas, bandas marciais, militares e demais grupos da sociedade civil.

Dispõe ainda que, em casos excepcionais, devidamente justificados e mediante decreto municipal, poderá haver alteração da data do desfile, desde que haja comunicação prévia à comunidade, com antecedência mínima de 30 dias.

As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

II - FUNDAMENTAÇÃO

a) Constitucionalidade e Legalidade

A proposição encontra amparo no art. 30, I, da Constituição Federal, que atribui ao município competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

O projeto não invade a esfera privativa do Poder Executivo, pois não cria cargos, funções nem estrutura administrativa, limitando-se a determinar a realização de evento cívico de interesse coletivo. Assim, inexistente vício de iniciativa.

Quanto à previsão orçamentária, a norma dispõe que os custos decorrerão de dotações próprias, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, cabendo ao Executivo verificar a compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual.

b) Mérito

O desfile de 7 de setembro é tradição nacional e representa relevante instrumento de valorização do civismo, da cidadania e do respeito aos símbolos nacionais.

A iniciativa fortalece a integração entre escolas, entidades civis e religiosas, autoridades e comunidade em geral, promovendo valores educativos e culturais.

A cláusula de exceção que autoriza a mudança da data em situações justificadas assegura flexibilidade sem comprometer o objetivo central da lei.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação opina pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e BOA TÉCNICA LEGISLATIVA do Projeto de Lei nº 33/2025, recomendando sua APROVAÇÃO nos termos em que foi apresentado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Equador/RN, 23 de setembro de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Vereador Lutembergue Guedes Vanderlei - Relator da Comissão, Vereador Syelvis Onofre Barboza dos Santos-Presidente da Comissão, Vereador Crystiano Gomes de Andrade Santos - Membro da Comissão

Matérias do Expediente



CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 21ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 16ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Oradores do Expediente

Votações Nominais - Matérias do Expediente

Matéria	Votos
---------	-------

Lista de Presença da Ordem do Dia

CRYSTIANO GOMES DE ANDRADE SANTOS/MDB

FÁBIO AURÉLIO BULCÃO/MDB

JOSÉ GERALDO DA SILVA JUNIOR/PT

JOSENILDO ALEXANDRINO DA NÓBREGA/MDB

JOSIMAR ANTONIO DE SOUZA/PODE

LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI/MDB

MARIANO NOBERTO DA SILVA/MDB

PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO/PODE

SYELVIS ONOFRE BARBOSA DOS SANTOS/PP

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
1 - PLO PROJETO DE LEI ORDINARIA 32/2025 Turno: Autor: SYELVIS ONOFRE BARBOSA DOS SANTOS	Altera o art. 126 da Lei Municipal nº 384/1997, para ampliar a licença-maternidade das servidoras públicas municipais para 180 dias, e dá outras providências.	Retirada de pauta - a pedido do autor Matéria retirada a pedido do autor para ser transformada em requerimento
2 - PLO PROJETO DE LEI ORDINARIA 33/2025 Turno: Autor: JOSÉ GERALDO DA SILVA JUNIOR	Institui a obrigatoriedade da realização anual do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil, no dia 7 de setembro, no município de Equador RN, e dá outras providências.	Aprovado por maioria absoluta OBS: o presidente só vota em caso de empate
3 - MOC MOÇÃO 9/2025 Turno: Autor: PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO	Solicita Moção de Aplausos ao Senhor Marivaldo Salústio de Oliveira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à segurança pública do município de Equador, ao longo de seus anos de atuação profissional	Aprovado por unanimidade OBS: o presidente só vota em caso de empate
4 - REQ REQUERIMENTO 153/2025 Turno:	Solicita a instalação de uma caixa d'água com capacidade de 500	Aprovado por unanimidade



CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 21ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 16ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
Autor: PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO	litros para cada bloco de quiosque localizado na Praça de Alimentação Zequinha Sanfoneiro	OBS: o presidente só vota em caso de empate
5 - MOC MOÇÃO 10/2025 Turno: Autor: JOSÉ GERALDO DA SILVA JUNIOR	Solicita Moção de Aplausos ao Soldado Almir Dantas de Souza e ao Cabo Gerravole Wisner Dantas de Souza, pelo ato de coragem e bravura demonstrado em serviço.	Aprovado por unanimidade OBS: o presidente só vota em caso de empate
6 - REQ REQUERIMENTO 154/2025 Turno: Autor: PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO	Solicitação de fechamento temporário das Ruas Francisco Sabino e Travessa Simão Gomes onde ocorre a feira livre local.	Aprovado por maioria absoluta OBS: o presidente só vota em caso de empate
7 - REQ REQUERIMENTO 155/2025 Turno: Autor: LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI	Solicita Concessão da Medalha Cleonice Amélia às seguintes personalidades, como forma de reconhecimento público por suas histórias de vida, superações e pelos relevantes serviços prestados ao município de Equador/RN.	Aprovado por unanimidade OBS: o presidente só vota em caso de empate
8 - REQ REQUERIMENTO 156/2025 Turno: Autor: LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI	Concede Comenda José Marcelino de Oliveira ao atleta Salatiel Fernandes de Oliveira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao esporte do município de Equador	Aprovado por unanimidade OBS: o presidente só vota em caso de empate
9 - MOC MOÇÃO 11/2025 Turno: Autor: PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO	Solicita Moção de Aplausos ao Senhor Eduardo da Silva Lima, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à segurança pública.	Aprovado por unanimidade OBS: o presidente só vota em caso de empate

Oradores da Ordem do Dia

- 1 - JOSÉ GERALDO DA SILVA JUNIOR/PT
- 2 - SYELVIS ONOFRE BARBOSA DOS SANTOS/PP
- 3 - FÁBIO AURÉLIO BULCÃO/MDB
- 4 - LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI/MDB
- 5 - CRYSTIANO GOMES DE ANDRADE SANTOS/MDB
- 6 - JOSIMAR ANTONIO DE SOUZA/PODE
- 7 - PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO/PODE



CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 21ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 16ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Votações Nominais - Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Votos
REQUERIMENTO nº 156 de 2025	CRYSTIANO GOMES DE ANDRADE SANTOS Sim FÁBIO AURÉLIO BULCÃO Sim JOSÉ GERALDO DA SILVA JUNIOR Sim JOSENILDO ALEXANDRINO DA NÓBREGA Sim JOSIMAR ANTONIO DE SOUZA Sim LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI Sim MARIANO NOBERTO DA SILVA Sim PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO Não Votou SYELVIS ONOFRE BARBOSA DOS SANTOS Sim
REQUERIMENTO nº 155 de 2025	CRYSTIANO GOMES DE ANDRADE SANTOS Sim FÁBIO AURÉLIO BULCÃO Sim JOSÉ GERALDO DA SILVA JUNIOR Sim JOSENILDO ALEXANDRINO DA NÓBREGA Sim JOSIMAR ANTONIO DE SOUZA Sim LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI Sim MARIANO NOBERTO DA SILVA Sim PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO Não Votou SYELVIS ONOFRE BARBOSA DOS SANTOS Sim
REQUERIMENTO nº 154 de 2025	CRYSTIANO GOMES DE ANDRADE SANTOS Sim FÁBIO AURÉLIO BULCÃO Abstenção JOSÉ GERALDO DA SILVA JUNIOR Sim JOSENILDO ALEXANDRINO DA NÓBREGA Sim JOSIMAR ANTONIO DE SOUZA Sim LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI Sim MARIANO NOBERTO DA SILVA Sim PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO Não Votou SYELVIS ONOFRE BARBOSA DOS SANTOS Sim
REQUERIMENTO nº 153 de 2025	CRYSTIANO GOMES DE ANDRADE SANTOS Sim FÁBIO AURÉLIO BULCÃO Sim JOSÉ GERALDO DA SILVA JUNIOR Sim JOSENILDO ALEXANDRINO DA NÓBREGA Sim JOSIMAR ANTONIO DE SOUZA Sim LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI Sim MARIANO NOBERTO DA SILVA Sim PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO Não Votou SYELVIS ONOFRE BARBOSA DOS SANTOS Sim
MOÇÃO nº 11 de 2025	CRYSTIANO GOMES DE ANDRADE SANTOS Sim FÁBIO AURÉLIO BULCÃO Sim JOSÉ GERALDO DA SILVA JUNIOR Sim JOSENILDO ALEXANDRINO DA NÓBREGA Sim JOSIMAR ANTONIO DE SOUZA Sim LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI Sim MARIANO NOBERTO DA SILVA Sim PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO Não Votou SYELVIS ONOFRE BARBOSA DOS SANTOS Sim
MOÇÃO nº 10 de 2025	CRYSTIANO GOMES DE ANDRADE SANTOS Sim FÁBIO AURÉLIO BULCÃO Sim JOSÉ GERALDO DA SILVA JUNIOR Sim JOSENILDO ALEXANDRINO DA NÓBREGA Sim JOSIMAR ANTONIO DE SOUZA Sim LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI Sim MARIANO NOBERTO DA SILVA Sim



CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 21ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 16ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Matéria	Votos
	PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO Não Votou SYELVIS ONOFRE BARBOSA DOS SANTOS Sim
MOÇÃO nº 9 de 2025	CRYSTIANO GOMES DE ANDRADE SANTOS Sim FÁBIO AURÉLIO BULCÃO Sim JOSÉ GERALDO DA SILVA JUNIOR Sim JOSENILDO ALEXANDRINO DA NÓBREGA Sim JOSIMAR ANTONIO DE SOUZA Sim LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI Sim MARIANO NOBERTO DA SILVA Sim PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO Não Votou SYELVIS ONOFRE BARBOSA DOS SANTOS Sim
PROJETO DE LEI ORDINARIA nº 33 de 2025	CRYSTIANO GOMES DE ANDRADE SANTOS Sim FÁBIO AURÉLIO BULCÃO Sim JOSÉ GERALDO DA SILVA JUNIOR Sim JOSENILDO ALEXANDRINO DA NÓBREGA Sim JOSIMAR ANTONIO DE SOUZA Não LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI Sim MARIANO NOBERTO DA SILVA Sim PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO Não Votou SYELVIS ONOFRE BARBOSA DOS SANTOS Sim
PROJETO DE LEI ORDINARIA nº 32 de 2025	Matéria não votada

Oradores das Explicações Pessoais

Ocorrências da Sessão

21ª Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura - a palavra é facultada aos vereadores os quais fizeram o uso da mesma... Em seguida não havendo nada mais a tratar o senhor presidente encerra a sessão convocando a próxima para o dia 02 de outubro de 2025. Sala das sessões em 25 de setembro de 2025.

Considerações Finais

Conteúdo Multimídia

Multimídia Audio: Indisponível

Multimídia Video: Indisponível